

## **Resolução n.º 007 de 27 de fevereiro de 2025 – CMAS – Unaí-MG**

Dispõe sobre a aprovação para a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Unaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS, em conjunto com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Unaí – MG com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§ 1º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Unaí – MG será realizada nos dias 2 e 3 de julho de 2025, no Salão do Produtor Rural.

§ 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Unaí – MG terá como tema geral: **“20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**.

**Art. 2º** - Ficam definidos 5 (cinco) eixos temáticos para discussão em grupo, quais sejam:

Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção

Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

Eixo 4 - Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

**Parágrafo único:** a SEMDESC e o CMAS adotarão as providências necessárias para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Unai – MG.

**Art. 3º** - As orientações, as normas, as regulamentações e a programação serão divulgadas posteriormente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, ocorrerão por conta do orçamento do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unai-MG, 27 de fevereiro de 2025.

**Claudinéia Ferreira de Souza**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unai-MG

---